SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IV | Nº 0629

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2012

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato.
RECURSO: Nº de Convênio: 742998/2010/ME.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de 0utubro de 2012 à 05 de Abril de 2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 34.671.057/0001-34
CONTRATADO: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.492/0001-34.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:647A5BD1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2012

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato.
RECURSO: Nº de Convênio: 736745/2010/ME.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de 0utubro de 2012 à 05 de Abril de 2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 34.671.057/0001-34
CONTRATADO: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.492/0001-34.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:595A723F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2012

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato.
RECURSO: Próprio
DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2012 à 27 de Junho de 2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF): 07.331.783/0001-35.
CONTRATADO: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.492/0001-34.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FD1E9341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2012

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato.
RECURSO: Próprio
DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de Dezembro de 2012 à 25 de Junho de 2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF): 07.331.783/0001-35.
CONTRATADO: CANALAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.596.492/0001-34.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7A3E68DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2012

PORTARIA N.º 174/GPMAAN/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, no uso de suas prerrogativas estabelecidas no inciso V do art. 70 Da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, considerando que foi firmado o Termo de Parceria e Cooperação e Parceria nº. 225.260-05, cujo objeto é VIABILIZAR IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA FINANCIAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITOS – FGTS, NA FORMA COLETIVA, NAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DISPONIBILIZADAS PELA CAIXA com recursos oriundos do Orçamento da Caixa Econômica Federal, em observância à recomendação da Coordenadoria de Controle interno deste município diante de pressupostos de dano ao erário em cumprimento ao que

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

estabelece na gestão do Ex-secretário de Obras e infra-estrutura urbana, o Senhor Francisco de Assis Pereira Neullis;
Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando as responsabilidades de ex-gestores nos atos praticados em que houve o esgotamento das medidas administrativas em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 56/2007;
Considerando, por fim, que diante de fatos pressupostos de dano ao erário público federal a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, **para realizar a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano,** nos termos da Instrução Normativa TCU n.º 56/2007 referente aos recursos repassados para execução do Termo de Cooperação e Parceria nº 225.260-05, cujo objeto é VIABILIZAR IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA FINANCIAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITOS – FGTS, NA FORMA COLETIVA, NAS MODALIDADES E CONDIÇÕES DISPONIBILIZADAS PELA CAIXA, oriundo da Caixa Econômica Federal no valor repassado de 83.976,00 (oitenta e três mil novecentos setenta e seis reais);
Art. 2º Designar os servidores Cleudenice Bonfim de Macedo, Matrícula: 268, Assessora Técnica, Viribaldo Fonseca Lima, Matrícula: 261 e Larissa Santos de Aguiar, Matrícula: 488, sob a presidência do primeiro, realizar procedimentos de Tomada de Contas Especial n.º 02/2012 junto ao Termo de Cooperação e parceria nº. 225.260-05, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 3.º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCU N.º 56/2007 e demais normas afins, devendo os servidores apresentar o relatório das atividades no prazo de 15 (quinze) dias após finalização dos trabalhos.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:115B4703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 466/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar os termos da **PORTARIA Nº 258/2012**, que prorroga a suspensão de Licença Prêmio.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos legais a partir do dia 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), 26 de dezembro de 2012.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:78FBDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, nomeado pelo Decreto n. 276, de 17 de dezembro de 2012, usando das atribuições que lhe conferem o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, torna público a convocação do referido Conselho para uma reunião extraordinária a ocorrer no dia 28 de dezembro de 2012, as 17h, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/n., bairro Centro nesta cidade de Monte Alegre (PA), com a seguinte pauta:
1. Análise da prestação de contas relativa ao 3º quadrimestre de 2012 e,
2. O que ocorrer.
Monte Alegre (PA), 26 de dezembro de 12.

RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:252986CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 246/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. FICA EXONERADO o servidor DOCIVAL ALVES RODRIGUES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial PMRP-DAS-190.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:14CBAEDE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 247/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. FICA EXONERADO o servidor EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial PMRP-DAS-190.2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E9C1A6DC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 248/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. FICA EXONERADO o servidor FABIO MARANGUAPE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial PMRP-DAS-190.2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2514A0F1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 249/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. FICA EXONERADO o servidor JEOVÁ JOSÉ DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial PMRP-DAS-190.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4C998E2A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 250/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. Fica EXONERADO o servidor ADELINO ALVES DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional PMRP-DAS-190.2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4C142EEF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 251/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art.1º. Fica EXONERADA a servidora RITA FILOMENA DA SILVA GUIMARÃES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional PMRP-DAS-190.2, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EB91A484

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 655/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município de Rondon do Pará – Pa, para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 74.696.500,00 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), sendo R$ 57.357.500,00 (Cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) do Orçamento Fiscal e R$ 17.339.000,00 (Dezessete milhões, trezentos e trinta e nove mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2°. O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 74.696.500,00 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa:

I – Para a Câmara Municipal de Rondon do Pará, em R$ 1.915.000,00(Um milhão, novecentos e quinze mil reais);

II – Para a Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, em R$ 69.175.500,00 (Sessenta e nove milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais); e

III – Para o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Rondon do Pará, em R$ 3.206.000,00 (Três milhões, duzentos e seis mil reais).
IV – Para a Reserva de Contingencia, em R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

§ 1°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS

1 – RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1 - RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITAS CORRENTES	**62.448.500,00**
1.1. Receita Tributária	2.927.500,00
1.2. Receita de Contribuições	870.000,00
1.3. Receita Patrimonial	489.000,00
1.5. Receita Agropecuária	0,00
1.6. Receita de Serviços	5.614.000,00
1.7. Transferências Correntes	51.371.000,00
1.9. Outras receitas Correntes	1.177.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**12.248.000,00**
2.1. Operações de Credito	500.000,00
2.2. Alienação de Bens	200.000,00
2.3. Transferências de Capital	11.548.000,00
TOTAL	**74.696.500,00**

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1 - Administração Direta e Indireta:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – CAMARA MUNICIPAL	1.915.000.00
02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	930.000,00
03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E GEST	2.709.000,00
04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	469.000,00
05 – ASSESSORIA DE IMPRENSA	626.000,00
06 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBAN	11.720.500,00
07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	1.856.000,00
08 – SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.131.000,00
09 – ASSESSORIA JURIDICA E CONTABIL	202.000,00
10 – SEC. MUN. DE CIENCIA, TECNOL. E MEIO AMB.	460.000,00
11 – SEC. DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	1.238.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	13.861.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	5.776.000,00
14 – FUNDO DE VAL. DA EDUC.BASICA – FUNDEB	21.381.000,00
15 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	3.149.000,00
16 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOL. FMCA	529.000,00
17 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.138.000,00
18 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	3.206.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
TOTAL	**74.696.500,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
01 – LEGISLATIVA	1.915.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.332.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	3.678.000,00
10 – SAÚDE	13.861.000,00
12 – EDUCAÇÃO	27.157.000,00
13 – CULTURA	516.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	143.000,00
15 – URBANISMO	7.140.000,00
16 – HABITAÇÃO	400.000,00
17 – SANEAMENTO	4.959.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.518.000,00
20 – AGRICULTURA	1.776.000,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	80.000,00
26 - TRANSPORTE	2.789.500,00
27 – DESPORTO E LAZER	722.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.310.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
TOTAL	**74.696.500,00**

III - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

1 – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**59.393.000,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	30.883.000,00

3.2.00.00 – Juros e Encargos da Divida	2.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	28.508.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**14.903.500,00**
4.4.00.00 – Investimentos	14.083.500,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	410.000,00
4.6.00.00 – Amortização da dívida	410.000,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	**400.000,00**
TOTAL	**74.696.500,00**

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Art. 3°. O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.206.000,00 (Três milhões, duzentos e seis mil reais).

§ 1°.A Receita será realizada mediante arrecadação de tarifas de fornecimento de água, de contribuição do Tesouro Municipal e outras receitas diversas, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITAS CORRENTES	**2.906.000,00**
1.1. Receita Tributária	15.000,00
1.2. Receita de Contribuições	0,00
1.3. Receita Patrimonial	20.000,00
1.5. Receita Agropecuária	0,00
1.6. Receita de Serviços	2.796.000,00
1.7. Transferências Correntes	0,00
1.9. Outras receitas Correntes	75.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**300.000,00**
2.1. Operações de Credito	0,00
2.2. Alienação de Bens	0,00
2.3. Transferências de Capital	300.000,00
TOTAL	**3.206.000,00**

§ 2°**.** A Despesa do SAAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação funcional-programática e natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17 – Saneamento R$ 3.206.000,00

TOTAL R$ 3.206.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**2.908.000,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.186.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.722.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**298.000,00**
4.4.00.00 – Investimentos	288.000,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras	10.000,00
4.6.00.00 – Amortização da dívida	0,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	**0,00**
TOTAL	**3.206.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4°. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de eventos fiscais imprevistos, a despesa diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços da administração publica municipal não orçada ou orçadas a menor.

Art. 5°. Ficam o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6°. O Executivo e o Legislativo Municipal estão autorizados, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento), da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7°. As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º. Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, os Anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias, com a identificação das metas e objetivos, o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita e da despesa e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 10**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o exercício de 2013, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSU REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4C41FEFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1178/2012

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 1771/2012-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOABSON GONÇALVES CORREA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de dezembro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BA358A81